

DECRETO Nº 021/2019 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE: “SEMANA DO BEBÊ EM CROATÁ E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATA, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO, que o selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando a promoção dos direitos das crianças em todo o Brasil;

CONSIDERANDO, que através deste selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO, finalmente, que os municípios inscritos no selo Unicef assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituída a semana do Bebê de Croatá, sempre na terceira semana de outubro.

Parágrafo único – As ações serão programas e executadas de modo intersetorial, pelas secretarias de Saúde, Educação e Assistência Social;

Art. 2º - As despesas financeiras serão divididas igualmente pelas secretarias envolvidas nas ações.



Art. 3º - Fica instituído o Bebê Perfeito, aquele que primeiro nascer na semana do Bebê e que resida no Município de Croatá.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ-CE, EM 04 DE OUTUBRO DE 2019.


ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL